

LEI Nº 4.906/2024 DE 08/03/2024.

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE A DOAR BENS MÓVEIS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO E ESTES A RECEBEREM EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Água e Esgoto – SAMAE autorizada a doar e o Poder Executivo Municipal a receber em doação, os seguintes bens:

- I- VW/Gol 1.6, Placa MEN-5504, de cor branca, ano/modelo 2008/2009 Renavam 964550326;
- II- VW 8-150 E, Placa MGP-7397, de cor branca, ano/modelo 2009/2010, diesel, Renavam 180458345;
- III- Retroscavadeira Case 560L, de cor amarela, ano/modelo 2006, Chassi nº. N6AH04611;
- IV- Retroscavadeira Case 560L, de cor amarela, ano/modelo 2006, Chassi nº. N6AH04614;
- V- GM/Montana Engesig Furg, Placa MKL-3394, ano/modelo 2013, Renavam 543925870;
- VI- Retroscavadeira B95B New Holland, de cor amarela, ano/modelo 2014,

Chassi nº. HBZNB95BJDAH11227;

VII- Cortador de piso, concreto e asfalto com motor refrigerado a ar, 04 tempos, monocilíndrico, potência 13 HP, suporte do disco de corte de 300 a 400 mm, tanque de água com capacidade de 35 Lts, marca Raisman;

VIII- Bebedouro de pressão, gabinete em inox, modelo PLI com torneiras de latão, cromadas para copo e jato, 4L/H, medindo 100x34x31 cm.

Art. 2º. Fica a Autarquia Municipal de Água e Esgoto – SAMAE autorizada a doar e a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio a receber em doação o veículo Renault/Fluence, de cor Branca, ano/modelo 2011/2012, Placa MJA-0507, Renavam 354460005.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal e Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Art. 4º. Após efetivada a doação, as despesas de manutenção e demais relativas aos bens serão de inteira responsabilidade dos beneficiários.

Parágrafo único. A presente Lei autoriza a Autarquia a baixar os bens citados do patrimônio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de março de 2024.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal